



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

1

Requerimento Nº 0163/2000

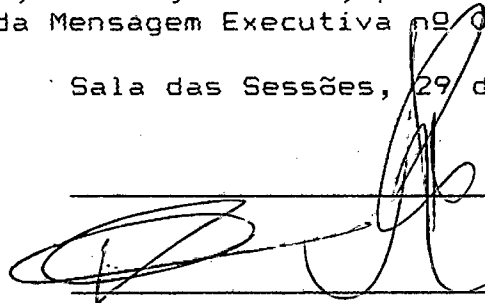
Em 29 de Dezembro de 2000

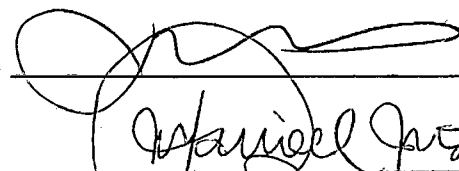
REQUEREM URGÊNCIA NAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO; E REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE LEI Nº 051/2000.

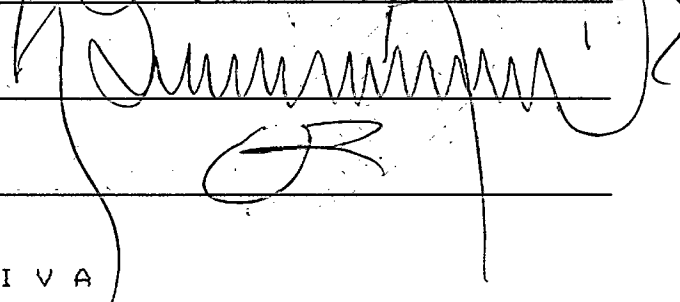
Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que a este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "c", do Regimento Interno, REQUEREM à Duta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação; e Redação Final, para o Projeto de Lei nº 051/2000, oriundo da Mensagem Executiva nº 021/2000.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2000.







J U S T I F I C A T I V A

O Projeto de Lei em referência, Introduz alterações na Lei nº 1.396, de 27 de março de 1997, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Administração Pública Direta e Indireta do Município. De acordo com a Mensagem do Sr. Prefeito Municipal, levando-se em conta a nova Lei de Regência do Pessoal e as alterações decorrentes, faz-se imprescindível a modificação ora proposta a fim de adequar-se a Lei nº 1.396/97 ao regime jurídico adotado pelo Município. Devido a escassez de tempo, solicitamos sua apreciação em regime de urgência.